

DECRETO N° 2.165 DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - Coordenação do Processo Administrativo

43.7-4120-03070212008 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 100.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - Recreação, Esporte e Lazer

108.3-3120-08462242022-Material de Consumo CR\$ 100.000,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Atividade - Obras

165.6-3120-10070212030-Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

168.5-4110-10585751005-0bras e Instalações Cr\$ 200.000,00

171.1-4110-10585751017-0bras e Instalações Cr\$ 600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 1.100.000,00

Art. 2° - Constitui recursos financeiros para a presente suplementação constante do artigo anterior deste decreto, a anulação parcial das seguintes dotações:

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - Controle de Veículos e Oficina

50.5-4120-16880212011- Equipamentos e Material Permanente CR\$ 500.000,00

Atividade - Sistema de Comunicação.

51.8-4120-052211361001- Equipamentos e Material Permanente CR\$ 400.000,00

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Atividade - Dívida Pública Municipal

62.8-J261-0308033014- Juros da Dívida Contratada CR\$ 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO CR\$ 1.100.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 31 de agosto de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal